

Câmara Municipal de Vereadores de Glória do Goitá

Casa José Correia de Oliveira

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA – CLI
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO – CFO.

**APROVADO POR
UNANIMIDADE DE VOTOS**

EM: 17/02/2025
Alberto Petrucio B. da Silva
Asst. Legislativo - Port. 017/2016

PARECER CONJUNTO CLI/CFO Nº: 003/2025. (Art. 73 §6º do RI)

PROJETO DE LEI Nº: 003/2025.

EMENTA: "Regulamenta no Município de Glória do Goitá/PE a nova metodologia de cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), autorizando o pagamento de Gratificação por desempenho e dá outras providências".

AUTOR: Poder Executivo.

DATA: 12/02/2025.

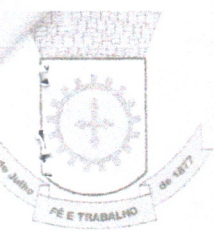
I – HISTÓRICO:

O Projeto de Lei acima epigrafado com seu anexo único foi remetido a estas Comissões em 10/02/2025, para fins de análise e parecer, em regime de urgência urgentíssima. A proposição não se insere nas vedações contidas no art. 64 do Regimento Interno. Não houve apresentação de propostas de emendas, consideramos não haver óbice a sua tramitação e opinamos pela sua ADMISSIBILIDADE. Este é o Relatório do necessário.

II – PARECER E VOTO DOS RELATORES:

a) – Da CLI:

Trata-se em apertada síntese de repasse financeiro da União na modalidade Fundo a Fundo regrados por portarias normativas do Ministério da Saúde, regulados em Lei municipal os índices de pagamento fixados através de indicadores de desempenho alcançado especialmente a Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) contemplando as Equipes de Saúde da Família (eSF), Equipes de Saúde Bucal (eSB) e Equipes Multifuncionais (eMULTI). A iniciativa da proposição é própria do Poder Executivo, vem arrimada no art. 45 IV e 60 I e III da Lei Orgânica Municipal, atende os pressupostos de constitucionalidade e legalidade, apresentando boa técnica legislativa. Isto posto, votamos favoráveis à sua aprovação. Este é parecer, s.m.j.



Câmara Municipal de Vereadores de Glória do Goitá

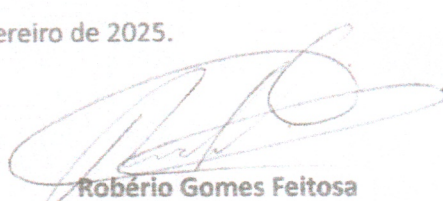
Casa José Correia de Oliveira

b) – Da CFO:

Versa o PL sobre um programa destinado a pagar valores na forma de gratificação as equipes da Atenção Primária à Saúde, os recursos são repassados pela União e inseridos no orçamento municipal através de decreto do Poder Executivo. O Projeto apresenta adequação financeira e orçamentária. Votamos pela aprovação. Isso é o que me parece, s.m.j.

SALA DAS REUNIÕES, 12 de fevereiro de 2025.


Monalysa Madureira de Amorim
- Relatora/CLJ -


Robério Gomes Feitosa
- Relator/CFO -

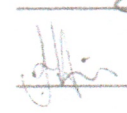
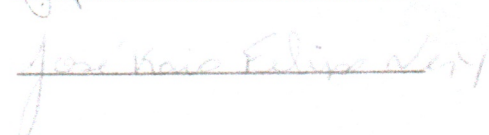
III – CONCLUSÃO DAS COMISSÕES:

Os Colegiados (CLJ/CFO) votam com os Relatores para APROVAR o Projeto de Lei nº 003/2025 de autoria do Poder Executivo.

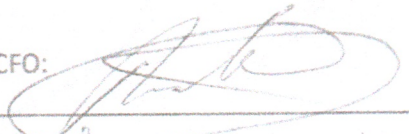
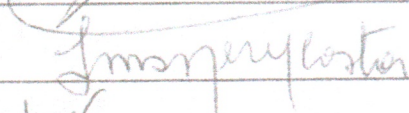
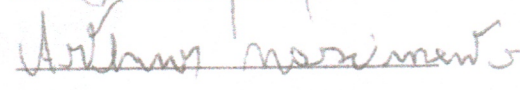
SALA DAS REUNIÕES, 12 de fevereiro de 2025.

Vereadores Presentes

CLJ:

CFO:

Voto(s) Vencido(s):



Câmara Municipal de Vereadores de Glória do Goitá

Casa José Correia de Oliveira

PROPOSTA DE EMENDA ÚNICA AO PL 03/2025

**APROVADO POR
UNANIMIDADE DE VOTOS**

EM: 17 / 02 / 2025

Alberto Petrucio B. da Silva
Asst. Legislativo - Port. 017/2016

EMENDA ÚNICA – Natureza Modificativa

Fica alterado o texto constante no Art. 6º. A implementação e o acompanhamento dos indicadores de desempenho e controle dos pagamentos por desempenho, serão de responsabilidade da comissão da Atenção Primária, formada por um membro de cada ESF (Equipe de Saúde da Família), coordenação de Atenção à Saúde e seus respectivos departamentos e divisões, incumbidos da implementação, monitoramento e acompanhamento dos indicadores citados na Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10/04/2024;

Gabinete do Vereador, 13 de fevereiro de 2025.

Arthur José B. de S. Oliveira
Vereador
Matrícula 159-1

ARTHUR MIZURA
VEREADOR/AUTOR



Câmara Municipal de Vereadores de Glória do Goitá

Casa José Correia de Oliveira

PROPOSTA DE EMENDA ÚNICA AO PL 03/2025

EMENDA ÚNICA – Natureza Modificativa

Fica alterado o texto constante no Art. 6°. A implementação e o acompanhamento dos indicadores de desempenho e controle dos pagamentos por desempenho, serão de responsabilidade da comissão da Atenção Primária, formada por um membro de cada ESF (Equipe de Saúde da Família), coordenação de Atenção à Saúde e seus respectivos departamentos e divisões, incumbidos da implementação, monitoramento e acompanhamento dos indicadores citados na Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10/04/2024;

Gabinete do Vereador, 13 de fevereiro de 2025.

ARTHUR MIZURA
VEREADOR/AUTOR

Arthur José B. de S. Oliveira
Vereador
Matrícula 159-1



Câmara Municipal de Vereadores de Glória do Goitá

Casa José Correia de Oliveira

PROPOSTA DE EMENDA ÚNICA AO PL 03/2025

EMENDA ÚNICA – Natureza Modificativa

Fica alterado o texto constante no Art. 6º. A implementação e o acompanhamento dos indicadores de desempenho e controle dos pagamentos por desempenho, serão de responsabilidade da comissão da Atenção Primária, formada por um membro de cada ESF (Equipe de Saúde da Família), coordenação de Atenção à Saúde e seus respectivos departamentos e divisões, incumbidos da implementação, monitoramento e acompanhamento dos indicadores citados na Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10/04/2024;

Gabinete do Vereador, 13 de fevereiro de 2025.

ARTHUR MIZURA
VEREADOR/AUTOR

Arthur José B. de S. Oliveira
Vereador
Matrícula 159-1